

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.983/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 48.404,16 (quarenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	07	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT financeiro apurado em Balanço Patrimonial no valor de R\$ 48.404,16 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos) da conta corrente n º 22.930-X.			
	08.243.0001.2.044	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI					
	001	Recurso Próprio/PMC					
240	3.3.90.30.99	Outr. Materiais Consumo	48.404,16				
						TOTAL -	48.404,16

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado superávit financeiro conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de junho de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171